



BO

Boletim Oficial do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

ANO IV - Nº 045 - RESENDE, 07 DE AGOSTO DE 2020

LEI Nº 3597 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE RESENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE** faz saber que a Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Patrulha Maria da Penha, que atuará no atendimento à mulher vítima de violência no município de Resende e será regida pelas diretrizes dispostas nesta Lei e na Lei Federal nº 11.340/2006, (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único. A Patrulha Maria da Penha será realizada por meio de patrulhamento visando garantir a fiscalização no cumprimento das medidas protetiva de urgência, da Lei Maria da Penha e a efetividade atuando na prevenção, monitoramento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica, integrando ações, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, neste município.

Art. 2º. As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são:

I - Orientar a Guarda Municipal de Resende no campo de atuação da Lei Maria da Penha;

II - Nortear os Guardas Cívicos Municipais da patrulha e dos demais agentes públicos envolvidos para atuarem com mais sensibilidade e conhecimento sobre a realidade das vítimas e executar de forma correta e eficaz o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento célere, humanizado e qualificado;

III - Orientar o Executivo no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

IV - Orientar e garantir o atendimento sem revitimização, de maneira humanizada e inclusivo à mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação; e

V - Viabilizar a Integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;

Parágrafo único. A Patrulha Maria da Penha atuará na fiscalização, proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência em situação de violência no município de Resende.

Art. 3º. Visando ampliar a capacitação dos profissionais envolvidos no Programa Patrulha Maria da Penha, poderá ser oferecido a estes, cursos de capacitação e palestras sobre o tema, podendo para tanto serem firmadas parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal definirá a coordenação da Patrulha Maria da Penha, atribuindo tal responsabilidade ao setor que entender competente.

§1º. As ações, forma de atendimento e organização interna da Patrulha Maria da Penha serão fixadas mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e padronização de fluxos entre os órgãos que coordenarão a Patrulha e demais parceiros responsáveis pela execução dos serviços, pautando-se pelas diretrizes previstas no art. 2º da presente Lei.

§2º. A Patrulha Maria da Penha poderá desempenhar outras funções, sem prejuízo das previstas nesta Lei, desde que relacionadas com violência contra a mulher, atuando de forma preventiva e repressiva por meio de condutas e campanhas sobre o tema em geral.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, mediante articulação com os órgãos públicos do Estado, União e Poder Judiciário, poderá definir atos complementares que auxiliem e garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha no Município de Resende, de forma a não onerar a administração municipal.

Parágrafo único. A Patrulha Maria da Penha poderá firmar convênios e parcerias junto ao órgão do Poder Judiciário competente para a matéria de violência doméstica, a fim de viabilizar e facilitar

acesso as informações pertinentes para agilizar e dar maior efetividade as medidas de combate a violência doméstica, atuando de forma conjunta com o Poder Judiciário.

Art. 6º. Para fins de efetivação das medidas estabelecidas por esta Lei, será firmado termo de cooperação entre o Poder Executivo Municipal, Poder Judiciário e a Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro, com intuito de estabelecer intercâmbio de informações, a fim de, por meio de atuação conjunta, ser atingido o objetivo pretendido.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam – se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13534 DE 31 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: TORNA PÚBLICO O PLANO REGIONAL DE CULTURA DO MÉDIO PARAÍBA FLUMINENSE.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XIV, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3273, de 14 de dezembro de 2016, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Resende, e Lei Estadual nº 7035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Fórum regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba Fluminense, bem como a necessidade em dar publicidade e garantir a legitimidade das atividades;

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna público o **PLANO REGIONAL DE CULTURA DO MÉDIO PARAÍBA FLUMINENSE**, conforme Portaria nº 001 de 10 de julho de 2020, anexa a este decreto, elaborada pela Diretoria do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba Fluminense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 001 de 10 de julho de 2020

A presidente do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba Fluminense no uso de suas atribuições previstas em Regimento Interno.

CONSIDERANDO o cumprimento às orientações da Constituição Federal da República Federativa do Brasil (art. 215 §3º e art.216-A), do Plano Nacional de Cultura – PNC (Lei Federal nº 12.343/2010), do Sistema Estadual de Cultura (SIEC) criado pela Lei Estadual nº 7035/2015, especialmente o artigos 3º, VII; 4º, IX; 10 e as metas 4.2.2. e 5.3.1 do Plano Estadual de Cultura anexo ao SIEC;

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de atualização e melhoria da organização, integração, financiamento e sistematização da cultura local;

CONSIDERANDO a participação da sociedade civil e as comunidades da Região do Médio Paraíba Fluminense na elaboração e aprovação, de forma democrática e participativa, do presente Plano.

CONSIDERANDO a memória de Denise Assis, primeira presidente do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba Fluminense.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

CARLOS EUSTÁQUIO CUNHA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RONALDO GOMES
Ouvidor-Geral do Município

ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO
Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende

THIAGO LUCENA ZAIDAN GRANJA
Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda

WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA
Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende

JONATAS DE OLIVEIRA BIANQUINI
Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR

SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA
Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende (RESENPREVI)

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO
Comandante da Guarda Civil Municipal-Designado

FLÁVIO GERMANO DA SILVA
Diretor Geral de Defesa Civil

ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Superintendente Municipal de Enfermagem

ARNALDO JOSÉ DE LIMA
Superintendente Municipal de Eventos

NICOLAU MOISES NETO
Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - designado

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS
Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão

CÁCIA MÔNICA OZÓRIO
Superintendente Municipal de Atenção Básica- designada

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO
Superintendente Municipal de Ordem Pública

CÍNTIA PACHECO LÉLIS DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR - designada

JOSÉ LUIZ MIRRA FILHO
Superintendente Municipal da P.A. Paraíso- designado

DÉBORA AFONSO CAMOLEZE
Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica

CARLOS EDUARDO TORRES ALMEIDA
Superintendente Municipal de Serviços Públicos

SARA TEREZINHA GONÇALVES DIAS
Superintendente Municipal de Recursos Humanos

EUGÊNIO BRUNO CAMBRAIA
Superintendente Municipal Técnico - designado

FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS
Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado

JAYME CORREA DE MATTOS NETO
Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência - designado

Superintendente Municipal de Relações Comunitárias

GUSTAVO ADOLFO FICHTER
Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação

ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA
Superintendente Municipal de Serviços Laboratoriais

JÉSSICA PAVONE CARRIJO MULLER
Superintendente Municipal de Saúde Mental

JÚLIO CEZAR DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRIO JOSÉ DIAS
Superintendente Municipal Pedagógica- designado

NEUSA DA ROCHA FACHIM
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMS

PRISCILA PFAFF COELHO
Superintendente Municipal Administrativo do HME

THAIS DE SOUZA VIEIRA
Superintendente Municipal da UPA

RICARDO FERREIRA RIBEIRO
Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização

RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO
Superintendente Municipal de Atenção Especializado- designado

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA
Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro

CAROLINA BITTENCOURT CASTRO FERRAZ
Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde

JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

VANDERLEI DE MORAES AFONSO
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA

PAULO GUSTAVO PEREIRA BASTOS
Superintendente Municipal de Planejamento Urbano

JANETTE VIRGÍNIA GOMES DE LUCA
Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS

DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ
Prefeito Municipal

GERALDO DA CUNHA
Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS
Controlador Geral do Município

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Secretário Municipal de Administração

PAULO ROBERTO RUSSO
Secretário Municipal de Fazenda

TATIANE CARVALHO GAVIOLI
Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos

VICTOR DE MELO SAMPAIO DINIZ
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGINALDO BALIEIRO DINIZ
Secretário Municipal Coordenação Operacional

VINÍCIUS CIBIEN DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Desenvolvimento Rural

JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DENISE DE ABREU MANHÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

RESOLVE

Tornar público o:

PLANO REGIONAL DE CULTURA DO MÉDIO PARAÍBA FLUMINENSE

Art. 1º Fica instituído o PLANO REGIONAL DE CULTURA DO MÉDIO PARAÍBA FLUMINENSE com a finalidade de promover condições para a melhor estruturação, financiamento e gestão das políticas culturais dos municípios Barra do Pirai, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Pirai, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda, em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, com o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Estadual de Cultura, pactuado dentre os membros eleitos para o Fórum, aberto ao intercâmbio e à cooperação entre os municípios, objetivando o exercício pleno dos direitos culturais e a promoção do desenvolvimento humano.

Art. 2º O Plano Regional de Cultura do Médio Paraíba Fluminense é um instrumento que tem por finalidade o planejamento estratégico e a implementação de políticas culturais por dez anos, e apresenta sugestões de um conjunto de diretrizes, estratégias, metas, ações e recursos, sendo fundamental o constante aprimoramento e revisão de acordo com as transformações da sociedade ao longo do tempo.

Art. 3º As metas relacionadas nesse Plano orientarão a formulação dos Planos Plurianuais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Anuais, Políticas Locais, Aplicação de Recursos dos Fundos Municipais.

**EIXO TEMÁTICO 1
CULTURA E CIDADANIA****1.1 Promover a Cultura como um direito de todos os Cidadãos e ampliar o acesso aos bens culturais na Região do Médio Paraíba:**

- 1.1.1. Fomentar o Transporte gratuito intermunicipal em horário noturno, nos fins de semana e feriado;
- 1.1.2. Criar pontos de leitura nos pontos de ônibus urbanos;
- 1.1.3. Incentivar a distribuição gratuita de até 5 mil exemplares de livros por ano;
- 1.1.4. Criar bibliotecas móveis;
- 1.1.5. Criar espaço adequado para a produção/exposição de obras de arte de grande porte;
- 1.1.6. Criar palcos itinerantes;
- 1.1.7. Estimular a criação e manutenção de espaços de cultura;
- 1.1.8. Planejar ações e projetos específicos para os diferentes grupos sociais, étnicos, culturais, de gênero e orientação sexual.

1.2 Ampliar e qualificar os espaços culturais

- 1.2.1. Criar estruturas normativas de ocupação dos espaços de cultura;
- 1.2.2. Criar Galerias de Arte para exposição e comercialização das obras de artistas locais;
- 1.2.3. Reformar e modernizar as unidades, equipamentos e espaços culturais públicos garantindo a integração;
- 1.2.4. Projetar, construir e manter Teatros Municipais;
- 1.2.5. Instituir uma programação regular nas Salas/Equipamentos de Espetáculos;
- 1.2.6. Constituir acervo nas bibliotecas públicas referente à pesquisa, produção e gestão de teatro, dança, música, cultura popular e urbana, artes visuais, literatura e ensino de arte;
- 1.2.7. Viabilizar espaços alternativos nos bairros para projetos e eventos de apoio à formação cultural.

**EIXO TEMÁTICO 2
CULTURA, DIVERSIDADE, PATRIMÔNIO E MEMÓRIA****2.1 Valorizar a diversidade das expressões artísticas e culturais**

- 2.1.1. Incentivar a Arte Urbana (pintura mural, grafite, teatro, performance, desfiles cênicos, desfiles cívicos e etc.);
- 2.1.2. Estimular e promover o desenvolvimento da criatividade e da produção artístico-cultural na região do Médio Paraíba, valorizando sempre a diversidade, integração e acessibilidade de pessoas com deficiências e políticas afirmativas;
- 2.1.3. Reconhecer e fortalecer as diversas práticas culturais, temáticas e técnicas;
- 2.1.4. Difundir e fortalecer os mecanismos de comunicação e divulgação das atividades culturais.

2.2 Formular e implementar políticas culturais setoriais

- 2.2.1. Nos editais relativos às Artes Visuais dar ênfase a identidade cultural regional;
- 2.2.2. Estabelecer uma política pública de apoio e incentivo às artes cênicas em todas as suas práticas e etapas;
- 2.2.3. Promover a ocupação das salas de espetáculos públicas, prioritariamente por meio de editais;

- 2.2.4. Fomentar a programação de eventos e projetos de música em seus diversos estilos, formatos de produção e exibição;
- 2.2.5. Realizar feiras de artesanato de forma integrada entre municípios;
- 2.2.6. Incentivar a realização de eventos literários;
- 2.2.7. Incentivar a publicação e promoção de livros de autores da Região do Médio Paraíba Fluminense;
- 2.2.8. Elaborar políticas públicas de fomento e sustentabilidade aos mestres de saberes populares, quilombolas e culturas tradicionais;
- 2.2.9. Promover a manutenção de grupos de Capoeira;
- 2.2.10. Fomentar e promover a ocupação urbana por grupos, projetos e eventos de hip hop;
- 2.2.11. Viabilizar a produção e difusão do audiovisual regional.

2.3 Proteger e promover a memória e o patrimônio cultural

- 2.3.1. Propor a inclusão no projeto pedagógico do ensino público de conteúdo referente à história das cidades e dos bairros com atividades interdisciplinares;
- 2.3.2. Garantir a memória, por meio da preservação, pesquisa e documentação dos Patrimônios artísticos e culturais dos municípios da região do Médio Paraíba;
- 2.3.3. Difundir e preservar as atividades e a memória das produções artísticas da região do Médio Paraíba;
- 2.3.4. Identificar, registrar e tornar os Patrimônios (material e imaterial) Artístico, Cultural e Histórico, que preservem a memória da criação e evolução dos municípios da região do Médio Paraíba;
- 2.3.5. Criar, organizar e conservar os Arquivos Históricos dos municípios da Região do Médio Paraíba;
- 2.3.6. Incentivar a elaboração de planos museológicos e políticas de acervos públicos;
- 2.3.7. Promover ações de Educação Patrimonial;
- 2.3.8. Incentivar a melhoria estética e conservação das fachadas e jardins dos casarios da Região do Médio Paraíba;
- 2.3.9. Divulgar e manter a cultura e os espaços dos povos imigrantes na região do Médio Paraíba Fluminense;
- 2.3.10. Fomentar a digitalização dos arquivos históricos.

**EIXO TEMÁTICO 3
CULTURA, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****3.1 Promover o aprofundamento do diálogo entre Cultura e Educação**

- 3.1.1. Desenvolver política de formação acadêmica, artística e técnica;
- 3.1.2. Promover intercâmbio de projetos culturais entre as cidades da Região do Médio Paraíba;
- 3.1.3. Apoiar a qualificação dos Agentes Culturais e os Professores de Arte;
- 3.1.4. Apoiar o aperfeiçoamento de Artistas em Centros de Formação;
- 3.1.5. Incentivar a atuação de bibliotecários nas escolas públicas, conforme legislação;
- 3.1.6. Incentivar a formação de Agentes de Leitura, inclusive com a capacitação de voluntários;
- 3.1.7. Promover ações de fomento ao livro e à leitura, com a participação de autores de origens variadas;
- 3.1.8. Apoiar a criação de cursos de produção literária;
- 3.1.9. Apoiar a capacitação musical do cidadão, de forma gratuita;
- 3.1.10. Incentivar na rede pública de ensino a realização de apresentações e capacitações artísticas;
- 3.1.11. Incentivar a promoção e a qualificação do professor de artes cênicas, artes visuais e música;
- 3.1.12. Realizar concursos públicos para arte-educadores nas escolas.

3.2 Estimular e valorizar a participação infanto-juvenil na Arte e Cultura

- 3.2.1. Incentivar a implementação de projetos para a Formação Artística Cultural;
- 3.2.2. Fomentar a inclusão da educação de música, educação teatral e formação de público na rede de ensino;
- 3.2.3. Incentivar a prática artística e o pensamento crítico de crianças e jovens.

**EIXO TEMÁTICO 4:
CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****4.1 Reforçar o papel da Cultura no desenvolvimento sustentável da região do Médio Paraíba;**

- 4.1.1. Apoiar e incentivar a implantação da coleta seletiva de resíduos sólidos nas unidades culturais;
- 4.1.2. Pesquisar e incentivar a execução de projetos de ocupação do solo de forma criativa e sustentável, principalmente visando à revitalização de áreas públicas de convivência humana;
- 4.1.3. Incentivar o desenvolvimento de pelo menos um projeto de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local em cada município da Região do Médio Paraíba;

- 4.1.4. Fomentar a revitalização das margens dos rios que cruzam o perímetro urbano dos Municípios da Região do Médio Paraíba;
4.1.5. Promover e incentivar ações de redução de geração de resíduos e programas de compensação.

4.2 Estimular políticas de desenvolvimento cultural nos Municípios da região do Médio Paraíba.

- 4.2.1. Promover ações que relacionam cultura e tecnologia;
4.2.2. Fomentar a utilização dos meios tecnológicos para instrumentalizar agentes e organizações culturais;
4.2.3. Promover a capacitação de agentes culturais por meios inovadores de produção e difusão de suas linguagens;
4.2.4. Fomentar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização de matérias-primas sustentáveis e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.

EIXO TEMÁTICO 5 GESTÃO DA CULTURA

5.1 Promover a institucionalização de políticas públicas de cultura

- 5.1.1. Regularizar os Sistemas Municipais de Cultura de todos as cidades da Região do Médio Paraíba;
5.1.2. Incentivar a contratação de artistas locais;
5.1.3. Implementar as propostas emanadas das Conferências e Fóruns Regionais;
5.1.4. Promover campanhas permanentes de promoção das políticas culturais em todos os níveis;
5.1.5. Incentivar a criação de escritórios de apoio à produção cultural para atender, prestar consultoria, orientar e informar agentes e produtores culturais da região.

5.2. Promover Melhorias na Gestão da Cultura

- 5.2.1. Realizar mapeamento de agentes culturais, espaços, coletivos e manifestações artísticas da Região do Médio Paraíba;
5.2.2. Realizar o mapeamento das estruturas de políticas culturais locais, como conselhos, planos e fundos municipais;
5.2.3. Publicar o cadastro de artistas em canais oficiais de comunicação nos municípios da região;
5.2.4. Divulgar as atividades e eventos culturais pelos meios oficiais de comunicação;
5.2.5. Fomentar a ocupação de espaços públicos e privados;
5.2.6. Promover o levantamento e avaliação de dados estatísticos do setor cultural.

5.3 Ampliar a participação da sociedade civil na construção, execução e fiscalização das Políticas Culturais

- 5.3.1. Promover o efetivo funcionamento paritário, democrático, regular e transparente do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba Fluminense;
5.3.2. Criar canais de consulta, crítica e sugestões para acompanhamento, avaliação e participação da sociedade civil nas políticas culturais.

5.4 Promover a produção e a difusão de conhecimento sobre a cultura do Médio Paraíba Fluminense.

- 5.4.1. Realizar ações regulares de divulgação e promoção dos direitos, deveres e procedimentos para acompanhamento e aplicação dos dispositivos estruturantes das políticas públicas de cultura que afetam os municípios da Região;
5.4.2. Incentivar a realização de mostras e festivais de cultura.

EIXO TEMÁTICO 6 FINANCIAMENTO DA CULTURA

6.1 Ampliar os recursos financeiros para a Cultura

- 6.1.1. Incentivar que no mínimo 1% dos orçamentos municipais sejam destinados à Cultura;
6.1.2. Criar o Fundo Regional de Cultura;
6.2.3. Fomentar a criação de Fundos Municipais de Cultura.

6.2 Ampliar o acesso dos Agentes Culturais aos recursos disponíveis.

- 6.2.1. Estimular a criação de leis municipais de incentivo fiscal à cultura;
6.2.2. Incentivar a implementação de mecanismos democráticos de ocupação dos equipamentos públicos para difusão cultural;
6.2.3. Fomentar a publicação editais de circulação de bens simbólicos (patrimônio imaterial);
6.2.4. Criar bolsas de intercâmbio artístico;
6.2.5. Destinar cotas de cessão gratuita dos espaços culturais públicos para eventos culturais sem fins lucrativos;

- 6.2.6. Distribuir livros de autores locais gratuitamente;
6.2.7. Desenvolver programas e ações para a valorização, difusão e distribuição da arte autoral.

Região do Médio Paraíba Fluminense, 10 de julho de 2020

Diretoria do Fórum Regional de Políticas Culturais do Médio Paraíba Fluminense

Aline Ribeiro
Volta Redonda
Presidente

Mauro Cesar
Porto Real

Viviane de Oliveira Saar
Barra Mansa
Vice-presidente

Luciana Nasseh
Rio das Flores

Rosália de Fátima
Rio das Flores

Marcelo Bravo
Barra Mansa
Primeiro Secretário

Leonardo José
Valença

Fabiana Rosa da Silva
Pinheiral
Segunda Secretária

Francisco José Figueira Ferreira
Valença

Rodrigo Rocha Santos
Barra do Pirai

Ivan de Moura Portugal
Rio Claro

Hudson Valle
Pirai

Cláudia de Souza Rodrigues Elias
Rio Claro

Rosina Porto
Quatis

Thiago Henrique Ferreira
Itatiaia

Luciene Nascimento
Quatis

Oswaldo Castro Junior
Itatiaia

Mônica Izidoro
Resende

Maristela Fonseca
Porto Real

Denise Assis
Médio Paraíba Fluminense

DECRETO Nº 13536 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Carlos Henrique Antunes de Moraes**, matrícula nº 9157, ocupante do cargo de Odontologista, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a vista do Processo Administrativo nº 18650/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 03.08.2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13537 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Jordana Maia da Silva**, matrícula nº 24979, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a vista do Processo Administrativo nº 18882/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 24.07.2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13538 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Azarias Carlos de Menezes Junior**, matrícula nº 23896,

ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a vista do Processo Administrativo nº 18539/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 21.07.2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13539 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Unice de Andrade**, matrícula nº 20228, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a vista do Processo Administrativo nº 18722/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22.07.2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13540 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Milena Georgina Vicente da Silva**, matrícula nº 18383, ocupante do cargo de Agente do Programa Sócio Cultural e Desportivo, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a vista do Processo Administrativo nº 18738/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22.07.2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13541 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar por falecimento, o servidor **Benito Alex Gama**, matrícula nº 7758, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 19226/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25.07.2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13549 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Luiz Alberto Miranda Rosa**, para ocupar o cargo de Técnico de Radiologia, nível 05, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 18.800 de 22.07.2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13550 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Gil Pereira do Carmo**, para ocupar o cargo de Técnico de Radiologia, nível 05, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 18.799 de 22.07.2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13551 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Juliana Pinheiro Mello dos Santos**, para ocupar o cargo de Técnico de Radiologia, nível 05, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 18.796 de 22.07.2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13552 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Daniel Felipe Carvalho**, para ocupar o cargo de Técnico de Radiologia, nível 05, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 18.797 de 22.07.2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13553 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Daiane da Cruz Pereira**, para ocupar o cargo de Técnico de Radiologia, nível 05, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 18.798 de 22.07.2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13554 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Simone Rossi Teixeira**, matrícula nº 17890, ocupante do cargo de Médico, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do Processo Administrativo nº 19000/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27.07.2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13555 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Aline Pilad Lebre**, matrícula nº 24717, ocupante do cargo de Professor Docente IV, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do Processo Administrativo nº 19184/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29.07.2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 705 DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Manoel Luiz**, do cargo de Coordenador de Orçamento, símbolo CC2, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1375/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 706 DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Manoel Luiz**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Operacional, símbolo CC1, da(o) Secretaria Municipal de Coordenação Operacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 711 DE 29 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido **Renato Carvalho de Souza**, do cargo de Chefe de Setor Administrativo, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Orçamento e Fiscalização, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1134/19, à vista do processo administrativo n.º 18.894/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27.07.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
 Prefeito Municipal

Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 044 de 31 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 721 DE 31 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos Elias Curty Júnior**, matrícula n.º 23.328, para fiscalizar a execução de serviço de Construção do Ecoparque Municipal de Resende/RJ, à vista do processo administrativo n.º 15.839/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 722 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido **Milena Georgina Vicente da Silva**, da função gratificada, símbolo FG2, da(o) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 537/18, à vista do processo administrativo n.º 18738/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22.07.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 723 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por falecimento **Benito Alex Gama**, da função gratificada, símbolo FG4, da(o) Agência do Meio Ambiente de Resende, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 3945/18, à vista do processo administrativo n.º 19226/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25.07.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 724 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Lilian dos Santos Flores**, da função gratificada de Coordenador Administrativo e Financeiro, símbolo FG2, da(o) Superintendência Municipal de Administração e Finanças/SuMAF/SMA, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1033/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 725 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Lilian dos Santos Flores**, servidor(a), a função gratificada, símbolo FG1, da(o) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 726 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Josiane Costa Santos René**, do cargo de Coordenador de Oficinas, símbolo CC2, da(o) Conselho Fundacional Para Infância e Adolescência de Resende, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1458/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 727 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Josiane Costa Santos René**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Trabalho e Renda, símbolo CC1, da(o) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 728 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **Anderson Cazati de Souza**, matrícula n.º 21.329, para fiscalizar o fornecimento de recarga dos cartões de vale transporte, prestado pela empresa Sindicato das

Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda – SINDPASS, destinado ao atendimento de usuários do CENTRO POP Centro de Referência de População em Situação de Rua/Migrantes e SEAS Serviço Especializado em Abordagem Social com destino a Cruzeiro, conforme Contrato Administrativo nº 81/20 e Processo nº 8.105/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05.06.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 729 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Micheli Adriano Gomes Ferreira da Silva**, matrícula nº 18.755, para fiscalizar os serviços prestados pela empresa DISTRIBUIDORA DE CESTAS DE VASSOURAS LTDA, referente à aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza para atender às necessidades do Programa de Acolhimento Institucional “Nossa Casa” e da “Casa da Acolhida”, por um período de 12 (Doze) meses, conforme Ata de Registro de Preço nº 473/2019 e Processo nº 13.830/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22.11.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 730 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Anderson Cazati de Souza**, matrícula nº 21.329, para fiscalizar o fornecimento de recarga dos cartões de vale transporte, prestado pela empresa Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda – SINDPASS, destinado ao atendimento de usuários do CENTRO POP Centro de Referência de População em Situação de Rua/Migrantes, conforme Contrato Administrativo nº 82/20 e Processo nº 28.106/2020,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05.06.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 731 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Anderson Cazati de Souza**, matrícula nº 21.329, para fiscalizar o fornecimento de recarga dos cartões de vale transporte, para o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), prestado pela empresa Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda – SINDPASS, destinado ao atendimento dos usuários adolescentes e pais, objetivando cumprir as medidas socioeducativas, com destino a Barra Mansa, Volta Redonda e Rio de Janeiro, conforme Contrato Administrativo nº 83/20 e Processo nº 8.107/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05.06.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 732 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Tatiana Oliveira Castro de Aguiar**, Fisioterapeuta, matrícula nº 26094, USF – Clínica da Família, para receber a Gratificação por Condições e Atividades Diferenciadas de Trabalho – (GCADT), conforme Lei nº 3386, de 03 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06.07.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 733 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **Alberto Angelo de Assis**, matrícula nº 16168, Auxiliar de Laboratório, para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Resende, sem ônus para o Município cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03.08.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 734 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Micheli Adriano Gomes Ferreira da Silva**, matrícula nº 18.755, para fiscalizar os serviços, prestados pela empresa JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, referente à aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza para atender às necessidades do Programa de Acolhimento Institucional “Nossa Casa” e da “Casa da Acolhida”, por um período de 12 (Doze) meses, conforme Ata de Registro de Preço nº 0474/2019 e Processo nº 13.830/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22.11.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 735 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Micheli Adriano Gomes Ferreira da Silva**, matrícula nº 18.755, para fiscalizar os serviços prestados pela empresa RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, referente à aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza para atender às necessidades do Programa de Acolhimento Institucional “Nossa Casa” e da “Casa da Acolhida”, por um período de 12 (Doze) meses, conforme Ata de Registro de Preço nº 0475/2019 e Processo nº 13.830/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 22.11.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 736 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Breno Valerio Barroso**, do cargo de Coordenador RH, símbolo CC2, da(o) Superintendência Municipal Administrativa do HME, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria nº 173/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30.07.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balleiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 737 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 108, inciso IV, §1º e pela Lei nº 3.324, de 01 de Dezembro de 2017, art. 69, inciso XXV e;

Considerando o indício de irregularidades no Processo Administrativo nº 1.624/2014, prolatado no voto CG-7, TCE/RJ e contidos no Processo Administrativo nº 5.281/2020, de acordo com a deliberação TCE 279 de 24.08.2017 e Lei Complementar 63/90, artigo 3º, inciso XXI, c/c artigo 10, § 1º;

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 07/08/2020, considerando o atual estágio dos trabalhos desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 616 de

08 de julho de 2020, publicada no B.O nº 041 de 10.07.2020, página seis, bem como informações e levantamentos minuciosos dos fatos relacionados ao Processo Administrativo nº 1.624/2014, prolatado no voto CG-7, TCE/RJ contidos no Processo Administrativo nº 5281/2020.

Art. 2º - Após decorrido o prazo prorrogado no Art. 1º, a Comissão de Tomada de Contas Especial concluirá os trabalhos e elaborará o parecer conclusivo quanto à comprovação da ocorrência do dano, à quantificação e à correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um do(s) responsável(is); e remeter à Controladoria Geral do Município que elaborará competente Relatório Final, consoante ao que dispõe a Deliberação nº 279 do TCE/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 047/2020

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO	
Nome ou Razão Social:	VALTAIR CASTILHO DA SILVA
CPF:	318.477.307-87
Endereço:	Rua Plínio de Castro, 104- A - Alambary - Distrito: 2º Distrito - Resende/RJ - CEP: 7.534-080
RELATO	
<p>Fica o contribuinte acima mencionado ciente da notificação dos lançamentos do crédito tributário que perfaz o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) referente ao ISS de Obras da referência cadastral 24.5.06.01.26.001; valor de R\$1.187,87 (um mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos) referente ao ISS de Obras da referência cadastral 24.5.06.01.26.002, e valor de 1.029,31 (um mil e vinte e nove reais e trinta e um centavos) referente ao ISS de Obras da referência cadastral 24.5.06.01.26.003, conforme art. 89, §6º e art. 150, V da Lei Complementar 2001/2013 - Código Tributário de Resende.</p> <p>O mesmo poderá impugnar a exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta mediante defesa escrita, nos termos do art. 367, XII, "e" do CTMR.3. O pagamento poderá ser parcela nos termos do art. 89, §2º do CTMR.</p>	
Resende, <u>07</u> de Julho de 2020	
Nome:	 Thais Simões de Abreu Fiscal de Tributos Matr: 21534
RG/CPF:	Fiscal Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito
Seção de Recursos de Multas

JARI
Junta Administrativa de Recursos de Infrações

RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA

De acordo com a ata nº 01 de 20 de julho de 2020, foram deliberados pela Junta Administrativa de

Recursos de Infrações - JARI/Resende os processos abaixo relacionados para publicação:

INDEFERIDOS

Nº Processo	Requerente
PMR 0250/2019	Alexandre Villa Treinta
PMR 0267/2019	Javier Paz Gomez
PMR 0628/2019	Javier Paz Gomez
PMR 0269/2019	Eldiane Miriam Duque
Publique-se.	
Em 03/08/2020	

Regiane do Rosário da Silva
Coordenadora da Seção de Recursos de Multas

RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA

De acordo com a ata nº 02 de 21 de julho de 2020, foram deliberados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Resende os processos abaixo relacionados para publicação:

INDEFERIDOS

Nº Processo	Requerente
PMR 0218/2019	Marcelo Cintra da Luz
PMR 0270/2019	Diogo Senna Guimarães
PMR 013/2020	Pedro Cláudio Vieira Fernandes
Publique-se.	
Em 03/08/2020	

Regiane do Rosário da Silva
Coordenadora da Seção de Recursos de Multas

DEFERIDO

Nº Processo	Requerente
PMR 0012/2020	Cláudio Pimentel Tavares
Publique-se.	
Em 03/08/2020	

Regiane do Rosário da Silva
Coordenadora da Seção de Recursos de Multas

RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA

De acordo com a ata nº 03 de 22 de julho de 2020, foram deliberados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Resende os processos abaixo relacionados para publicação:

INDEFERIDOS

Nº Processo	Requerente
PMR 0014/2020	Adjane Gomes de Aguiar Quiteria
PMR 0015/2020	Adjane Gomes de Aguiar Quiteria
PMR 0017/2020	Gabriel Brasil Nepomuceno
PMR 0029/2020	Wallance da Silva Marins
Publique-se.	
Em 03/08/2020	

Regiane do Rosário da Silva
Coordenadora da Seção de Recursos de Multas

RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA

De acordo com a ata nº 04 de 23 de julho de 2020, foram deliberados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Resende os processos abaixo relacionados para publicação:

INDEFERIDOS

Nº Processo	Requerente
PMR 0035/2020	Adalicio Almeida Campos
PMR 0038/2020	Sebastião Almada Fonseca
PMR 0064/2020	Marcos Lima Santos
PMR 0069/2020	Roberta Portela Hernandes
Publique-se.	
Em 03/08/2020	

Regiane do Rosário da Silva
Coordenadora da Seção de Recursos de Multas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 185/SMS/FMS DE 31 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Rodrigo Campos Teixeira**, matrícula: 23.134 e **Patrícia Aparecida de Souza Costa**, matrícula: 15.169, para acompanharem a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2020, objetivando a aquisição de materiais que serão utilizados pela equipe de limpeza do Hospital Veterinário Municipal, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelas empresas abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 16.521/2019, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2020 – BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2020 – DAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2019 – J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/07/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 186/SMS/FMS DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Solange de Oliveira Marinatto**, matrícula: 18.975 e **Josimar dos Santos**, matrícula: 4.126 para acompanharem o Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2020, que objetiva aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a todas as superintendências vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelas Empresas abaixo relacionada, através do Processo Administrativo nº 17.169/2019, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020 – AACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2020 – ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2020 – ALEXANDRE A DE SOUZA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2020 – CIRÚRGICA IPANEMA LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2020 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2020 – DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2020 – ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2020 – ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2020 – J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2020 – J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2020 – L R LAGOS ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2020 – MEDICOM RIO FARMA LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2020 – NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318 – SMART COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319 – SOUZA E CARVALHO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/07/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 187/SMS/FMS DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem as Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 24/2019, objetivando a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelas empresas abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 1197/2018, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Superintendência Administrativa:

- Solange de Oliveira Marinatto – Matrícula: 18.975

- Nilza Helena Gomes Nogueira – Matrícula: 23.571

Superintendência Odontológica:

- Flávio Monteiro de Barros – Matrícula: 9.131

- Ludmilla Lopes Menandro de Souza – Matrícula: 7.090

Superintendência de Saúde Mental:

- Jéssica Pavone Carrijo Müller – Matrícula: 22.947

- Maria Alzira de O. Lamim – Matrícula: 8.538

Superintendência de Atenção Básica

- Cácia Mônica de Osório – Matrícula: 10.434

- Daniele Lourenço dos Santos – Matrícula: 1.124

Superintendência Farmacêutica

- Nathália Villard de Matos – Matrícula: 23.768

- Tarciel Martins Reis – Matrícula: 24.055

Superintendência de Vigilância Sanitária

- Carolina Bittencourt Castro Ferraz – Matrícula: 23.259

- Patrícia Aparecida S. Costa – Matrícula: 15.169

Superintendência de Atenção Especializada

- Ricardo Graciosa – Matrícula: 20.782

- Marli Paiva da Silva Fest – Matrícula: 10.639

Superintendência de Atenção Hospitalar

- Nicolau Moisés Neto – Matrícula: 20.664

- Marli Piva da Silva Fest – Matrícula: 10.639

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

- Maria Aparecida Mota – Matrícula: 24.526

- Thaís de Souza Vieira – Matrícula: 25.139

Hospital Municipal de Emergência Henrique Sérgio Gregori

- Priscila Piffaf Coelho – Matrícula: 21.419

- Raone da Silva Fernandes – Matrícula: 11.714

SCAR

- Gustavo Adolf Fitcher – Matrícula: 16.642

- Cristina Camões Sampaio – Matrícula: 17.860

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2019 – BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2019 – F. F. N. FORNARAZI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2019 – FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2019 – I. R. M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2019 – ISABELLE DE CASTRO LEMOS EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2019 – L. S. AGUIAR MÓVEIS.

- ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2019 – METALBAH COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 130/SMS/FMS de 03/07/2020.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 188/SMS/FMS DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem o Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2019, objetivando a aquisição de mobiliário e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela Empresa abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 7424/2018, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

SERVIDORES: Superintendência Administrativa: Solange de Oliveira Marinatto – matrícula: 18.975 e Nilza Helena Gomes Nogueira – matrícula: 23571; **Superintendência Odontológica:** Flávio Monteiro de Barros – matrícula: 9131 e Ludmilla Lopes Menandro de Souza – matrícula: 7090; **Superintendência de Saúde Mental:** Jéssica Pavone Carrizo Muller – matrícula: 22947 e Maria Alzira de O. Lamim – matrícula: 8538; **Superintendência de Atenção Básica:** Cácia Mônica Osório – 10434 e Daniele Lourenço dos Santos – matrícula: 1124; **Superintendência Farmacêutica:** Nathália Villard de Matos – matrícula: 23.768 e Tarciel Martins Reis – matrícula: 23062; **Superintendência de Vigilância em Saúde:** Carolina Bittencourt Castro Ferraz – matrícula 23259 e Patrícia Aparecida S. Costa – matrícula: 15169; **Superintendência de Atenção Especializada:** Ricardo Gomes Graciosa Filho – matrícula: 20782 e Marli Paiva da Silva Fest – matrícula: 10639; **Superintendência de Atenção Hospitalar:** Nicolau Moisés Neto – matrícula: 20664 e Marli Paiva da Silva Fest – matrícula: 10639; **UPA:** Maria Aparecida da Mota – matrícula: 24526 e Thais de Souza Vieira – matrícula: 25139; **Hospital Municipal de Emergência Henrique Sérgio Gregori:** Priscila Piffaf Coelho – matrícula: 21419 e Raone da Silva Fernandes – matrícula: 11714; **SCAR:** Gustavo Adolf Fichter – matrícula: 16642 e Cristina Camões Sampaio – matrícula: 17860.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2019 – CIRURGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2019 – CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2019 – D3JF EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS EIRELI;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2019 – I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2019 – J.M.F. COMERCIAL EIRELI;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2019 – QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2019 – VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2019 – VRL HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 131/SMS/FMS de 03/07/2020.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 189/SMS/FMS DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem o Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 135/2019, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela Empresa abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 1198/2018, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

SERVIDORES: Superintendência Administrativa: Solange de Oliveira Marinatto – matrícula: 18.975 e Nilza Helena Gomes Nogueira – matrícula: 23.571; **Superintendência Odontológica:** Flávio Monteiro de Barros – matrícula: 9131 e Ludmilla Lopes Menandro de Souza – matrícula: 7090; **Superintendência de Saúde Mental:** Jéssica Pavone Carrizo Muller – matrícula: 22947 e Maria Alzira de O. Lamim – matrícula: 8538; **Superintendência de Atenção Básica:** Cácia Mônica Osório – 10434 e Daniele Lourenço dos Santos – matrícula: 1124; **Superintendência Farmacêutica:**

Nathália Villard de Matos – matrícula: 23.768 e Tarciel Martins Reis – matrícula: 23.062; **Superintendência de Vigilância em Saúde:** Carolina Bittencourt Castro Ferraz – matrícula 23259 e Patrícia Aparecida S. Costa – matrícula: 15169; **Superintendência de Atenção Especializada:** Ricardo Gomes Graciosa Filho – matrícula: 20782 e Marli Paiva da Silva Fest – matrícula: 10639; **Superintendência de Atenção Hospitalar:** Nicolau Moisés Neto – matrícula: 20664 e Marli Paiva da Silva Fest – matrícula: 10639; **UPA:** Thais de Souza Vieira – matrícula: 25.139 e Maria Aparecida Mota – matrícula: 24.526; **Hospital Municipal de Emergência Henrique Sérgio Gregori:** Priscila Piffaf Coelho – matrícula: 21419 e Raone da Silva Fernandes – matrícula: 11714; **SCAR:** Gustavo Adolf Fichter – matrícula: 16642 e Cristina Camões Sampaio – matrícula: 17860.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2019 – ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2019 – BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2019 – BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

- ATA E REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2019 – DENTAL MARIA LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2019 – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2019 – G A – MEDICAL LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2019 – HOSPITRÔNICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2019 – INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2019 – ÍTACA EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2019 – M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2019 – MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 138/SMS/FMS de 03/07/2020.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 190/SMS/FMS DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem o Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 314/2019, objetivando a aquisição de empresa especializada para o serviço de desinfecção e higienização de caixas d'água e/ou reservatório para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS SUS do Município de Resende - RJ, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela Empresa abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 15.776/2018, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 – OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES, CONSERVAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

- **Superintendência Administrativa:** Vandernilson Ferreira da Silva – matrícula: 11.829 e Maria Aparecida Nunes – matrícula 12.803.

- **Superintendência de Saúde Bucal:** Flávio Monteiro de Barros – matrícula: 9131 e Ludmilla Lopes Menandro de Souza – matrícula 7090.

- **Superintendência de Saúde Mental:** Jéssica Pavone Carrizo Muller – matrícula: 22.947 e Maria Alzira de Oliveira Lamin – matrícula 8.538.

- **Superintendência de Atenção Básica:** Cássia Mônica Osório – matrícula: 10.434 e Daniele Lourenço dos Santos – matrícula: 11.214.

- **Superintendência Farmacêutica:** Nathália Villard de Matos – matrícula: 23.768 e Tarciel Martins Reis – matrícula 23.062.

- **Superintendência de Vigilância em Saúde:** Carolina Bittencourt Castro Ferraz – matrícula: 23.259 e Patrícia Aparecida S. Costa – matrícula: 15169.

- **Superintendência Especializada:** Ricardo Gomes Graciosa Filho – matrícula: 20.782 e Marli Paiva

da Silva Fest – matrícula: 10.639.

- **Direção da UPA:** Maria Aparecida Mota – matrícula: 24.526 e Thais de Souza Vieira – matrícula: 25.139.

- **Hospital Municipal de Emergência Henrique Sérgio Gregori**

Priscila Pffaf Coelho – matrícula: 21.419 e Raone da Silva Fernandes – matrícula: 11.714

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 145/SMS/FMS de 03/07/2020.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 191/SMS/FMS DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **César Trote Rodrigues Junior**, matrícula: 22.124 e **Giovanni Araujo dos Santos**, matrícula: 24.541, para acompanharem o Termo de Contrato, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de sistemas geradores de ar medicinal e vácuo, equipamento médico-hospitalares, conforme especificações descritas no termo de referência, por um período de 06 (seis) meses, a ser realizado pela empresa abaixo relacionada, através do Processo Administrativo nº 9.856/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 – SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 192/SMS/FMS DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **César Trote Rodrigues Junior**, matrícula: 22.124 e **Giovanni Araujo dos Santos**, matrícula: 24.541, para acompanharem o Termo de Contrato, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de comodato, conforme especificações descritas no ANEXO I e ANEXO II, por um período de 06 (seis) meses, a ser realizado pela empresa abaixo relacionada, através do Processo Administrativo nº 10.292/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020 – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 193/SMS/FMS DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Márcio de Souza Silvestre**, matrícula: 16.160 e **Maria Helena de Aguiar Prado**, matrícula: 20.852, para acompanharem o Contrato Administrativo Nº 33/2020, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento e implantação dos sistemas de gestão

nas unidades de saúde básicas, unidades e serviços ambulatoriais de atenção especializada, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, serviço de atenção às urgências e unidades hospitalares que integram a rede municipal de saúde, incluindo os serviços de manutenção, treinamento, suporte, instalação, parametrização, adequação e fornecimento de atualizações, que serão utilizados e geridos pela Secretaria Municipal de Saúde com o apoio da Superintendência de Tecnologia e Informação, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela empresa abaixo relacionada, através do Processo Administrativo nº 28.847/2019, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020 – ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 164/SMS/FMS de 13/07/2020.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RESENDE

Resolução N.º 020 de 04 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a Prorrogação do Mandato das Entidades Não-Governamentais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Resende (CMD CAR), no uso de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 9º. da Lei Municipal n.º 1.708 de 07 de Maio de 1991, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências" e

Considerando, que o mandato das Entidades Não-Governamentais eleitas para ocupar assento no CMD CAR para o biênio 2018/2020 terminou em 18 de abril de 2020.

Considerando, que o § 1º. do artigo 14 da Lei Municipal n.º 1.708 de 07 de Maio de 1991, dispõe que a eleição dos novos representantes junto ao Conselho devem ocorrer a cada 02 (dois) anos e no mês de novembro.

Considerando, que este Conselho não publicou o Edital de Convocação de Entidades em época oportuna, devido a pandemia por COVID-19 e em obediência aos Decretos Municipais nº13055 e 13461 que, proibiam reuniões e atividades que possam aglomerar pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o mandato das Entidades Não-Governamentais que foram eleitas para ocupar assento no CMD CAR para o biênio 2018/2020 até o dia 18 de novembro de 2020.

Art. 2º. A publicação do Edital de Convocação ocorrerá, impreterivelmente, no mês outubro do corrente ano, devendo as eleições ocorrerem na primeira semana do mês de novembro.

Art. 3º. Fica prorrogado o mandato das seguintes Entidades Não-Governamentais:

- I - Associação Casa da Amizade de Resende – ACAR;
- II - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Resende – APMIR;
- III - Associação Pestalozzi de Resende;
- IV - Associação Escola Profissional Sagrado Coração;
- V - Associação de Amigos do Balé da Câmara;
- VI - Centro Comunitário Educativo Esperança do Futuro;
- VII - Associação Educacional Dom Bosco – AEDB.

Art. 4º. Esta Resolução retroage o seus efeitos a 18 de abril de 2020, sendo revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução Aprovada via online.

MARIANGELA ELOY GOMES
Presidente do CMD CAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 305/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
03 – Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
06 – Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
15	01	10.000	ROLO	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – ROLO DE 500G, MARCA: NEVOA, REGISTRO N.º: 80304960001.	9,45	94.500,00
42	01	10.000	ROLO	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM², 91CM X 91CM, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, MARCA: MEDBRAS, REGISTRO N.º: 81481900004	21,60	216.000,00
46	01	100.000	UNID.	EQUIPO EXTENSOR, (POLÍFIX) DUAS VIAS, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO SIMULTÂNEA DE MEDIÇÕES E SOLUÇÕES DIVERSAS, A PARTIR DE UM ÚNICO ACESSO VASCULAR, DERIVAÇÃO EM "Y", PVC CRISTAL, ISENTO DE LÁTEX, PINÇA TIPO CLAMP (CORTA FLUXO), EM TODAS AS VIAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONECTOR LUER SLIP COM O PACIENTE E CONECTORES DISTAIS LUER FEMEA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DUAS TAMPA PROTETORAS DE RESERVA, MARCA: DESCARPACK, REGISTRO N.º: 10330660230.	0,54	54.000,00
62	01	30.000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18GAU, CERCA DE 45MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: TOPMED, REGISTRO N.º: 10330660052.	1,89	56.700,00
63	01	50.000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18GAU, CERCA DE 30MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: TOPMED, REGISTRO N.º: 10330660052.	1,89	94.500,00
64	01	100.000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20GAU, CERCA DE 30MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: TOPMED, REGISTRO N.º: 10330660052.	1,89	189.000,00
65	01	100.000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22GAU, CERCA DE 25MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: TOPMED, REGISTRO N.º: 10330660052.	1,89	189.000,00
66	01	60.000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24GAU, CERCA DE 20MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: TOPMED, REGISTRO N.º: 10330660052.	2,03	121.800,00
VALOR GLOBAL: (HUM MILHÃO, QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)						R\$ 1.015.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 306/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
03 – Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
06 – Contratada: Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
51	01	4.000	UNID.	ESFISGOMANOMETRO, ANALÓGICO, ANEROIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300MMHG, BRAGAIDEIRA DE NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO, MARCA: PREMIUM, REGISTRO N.º: 80275310022.	50,76	203.040,00
VALOR GLOBAL: (DUZENTOS E TRÊS MIL, QUARENTA REAIS)						R\$ 203.040,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 307/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
03 – Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
06 – Contratada: Alexandre A de Souza
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
02	01	5.000	PCT.	ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5 LITROS, MARCA: SOLIDOR, REGISTRO N.º: ISENTO.	8,93	44.650,00
04	01	250.000	UNID.	AGULHA HIPODÉRMICA (13 x 0,45), AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26G X 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: SOLIDOR, REGISTRO N.º: 10369460030.	0,06	15.000,00
05	01	250.000	UNID.	AGULHA HIPODÉRMICA (20 x 0,55), AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: SOLIDOR, REGISTRO N.º: 10369460030.	0,06	15.000,00
06	01	10.000	UNID.	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 6, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: SOLIDOR, REGISTRO N.º: 10369460030.	0,13	1.300,00
07	01	400.000	UNID.	AGULHA HIPODÉRMICA (25 x 0,7), AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: SOLIDOR.	0,19	76.000,00
08	01	220.000	UNID.	AGULHA HIPODÉRMICA (25 x 0,8), AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: SOLIDOR, REGISTRO N.º: 10369460030.	0,06	13.200,00
09	01	150.000	UNID.	AGULHA HIPODÉRMICA (30 x 0,7), AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: SOLIDOR, REGISTRO N.º: 10369460030.	0,06	9.000,00
10	01	200.000	UNID.	AGULHA HIPODÉRMICA (30 x 0,8), AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21G X 1 1/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: SOLIDOR, REGISTRO N.º: 10369460030.	0,26	12.000,00
16	01	3.500	UNID.	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, E, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML, GRADUADO EM ML, MARCA: J – PROLAB, REGISTRO N.º: ISENTO.	3,02	10.570,00
17	01	4.000	UNID.	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, E, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR, 250 ML, MARCA: J – PROLAB, REGISTRO N.º: 10369460030.	2,98	11.920,00
18	01	15.000	UNID.	APARELHO BARBEAR (TRICOTOMIA), DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS UNID, CABO PLÁSTICO, MARCA: LAMIX, REGISTRO N.º: ISENTO.	0,85	12.750,00
28	01	1.000	ROLO	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 216MM, 30M, EM BORNA, P/ ELETROCARDIOGRÁFO, MARCA: TECNOPRINT, REGISTRO N.º: ISENTO.	22,14	22.140,00
29	01	600	ROLO	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 48MM, 30M, PARA ECG, MARCA: TECNOPRINT, REGISTRO N.º: ISENTO.	2,68	1.614,00
38	01	5.000	ROLO	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, (GARRAFA) CERCA DE 1.200 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTIRREFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO /BACTERIOLÓGICO, MEMBRANA AUTOCITRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MARCA: MEDSONDA, REGISTRO N.º: 80153570008.	2,87	14.350,00
41	01	20.000	PCT.	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 x 7,50 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL - PACOTE C/500 UNIDADES, MARCA: NOBRE, REGISTRO N.º: 81474190001.	15,94	318.000,00
47	01	200.000	UNID.	ELETRODO APARELHO MÉDIO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, IMPREGNADO C/ GEL DE KCL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX, C/ CONTRA-PINO UNIVERSAL, MARCA: SOLIDOR, REGISTRO N.º: 10369460179.	0,27	54.000,00
48	01	200.000	UNID.	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA INUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS ESTÉREIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO, PVC FLEXÍVEL, TUBO DE 1,50M C/ PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLET E CORTA FLUXO; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; DESCARTÁVEL, MARCA: LABOR IMPORT, REGISTRO N.º: 10369460065.	0,93	186.000,00
49	01	10.000	UNID.	EQUIPO BOMBA INFUSORA, P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, ISENTO DE PVC, CÂMARA COTEAJADORA FLEXÍVEL C/ FILTRO DE AR, COTA PADRÃO, CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL EM "T", CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ADAPTADOR ROSQUEADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MARCA: SOLIDOR, REGISTRO N.º: 10237580097.	1,65	16.500,00
50	01	300	UNID.	ESFISGOMANOMETRO, ANALÓGICO, ANEROIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300MMHG, BRAGAIDEIRA DE NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBEZO, MARCA: PREMIUM, REGISTRO N.º: 80275310022.	65,55	19.665,00
52	01	480	UNID.	ESFISGOMANOMETRO, ANALÓGICO, ANEROIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300MMHG, BRAGAIDEIRA EM TECIDO, FECHO EM VELCRO, INFANTIL, MARCA: PREMIUM, REGISTRO N.º: 80275310022.	58,99	28.315,20
54	01	3.000	UNID.	ESTETOSCOPIO, BIARUCULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, ADULTO, MARCA: PREMIUM, REGISTRO N.º: 80275310046.	12,79	38.370,00
55	01	400	UNID.	ESTETOSCOPIO BIARUCULAR, OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, PEDIÁTRICO, MARCA: PREMIUM, REGISTRO N.º: 80275310046.	12,79	5.116,00
58	01	30.000	FRASCO	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO (FRASCO DE 100G), MARCA: HALL, REGISTRO N.º: 10302720005.	1,88	55.400,00
69	01	10.000	UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N.º10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AFIADA, POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: ADVANTIVE, REGISTRO N.º: 10296900128.	0,28	2.800,00
70	01	10.000	UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N.º11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AFIADA, POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: ADVANTIVE, REGISTRO N.º: 10296900128.	0,49	4.900,00
71	01	10.000	UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N.º12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MARCA: ADVANTIVE, REGISTRO N.º: 10296900128.	0,28	2.900,00
72	01	10.000	UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N.º15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MARCA: ADVANTIVE, REGISTRO N.º:		

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				10296900128.	0,29	2.900,00
73	01	10.000	UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MARCA: ADVANTIVE REGISTRO Nº: 10296900128.	0,27	2.700,00
74	01	5.000	UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MARCA: ADVANTIVE REGISTRO Nº: 10296900128.	0,29	1.450,00
75	01	5.000	UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MARCA: ADVANTIVE REGISTRO Nº: 10296900128.	0,28	1.400,00
76	01	10.000	UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MARCA: ADVANTIVE, REGISTRO Nº: 10296900128.	0,29	2.900,00
77	01	18.000	UNID.	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MARCA: ADVANTIVE, REGISTRO Nº: 10296900128.	0,29	4.640,00
89	01	1.000	ROLO	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, PARA ULTRASSONÓGRAFO, CERCA DE 110MM POR 20 METROS, BOBINA, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO SP110STAND, MARCA: DBI, REGISTRO Nº: 8072280005.	41,65	41.650,00
VALOR GLOBAL: (HUM MILHÃO, CINQUENTA E UM MIL REAIS E VINTE CENTAVOS)					R\$1.051.000,20	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 308/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: Cirúrgica Ipanema Ltda
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	5.000	Pct.	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2MM (PACOTE C/100 UNID.), MARCA: THEOTO, REGISTRO Nº: 80002389001.	3,48	17.400,00
26	01	300.000	UNID.	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, INT 100% POLIPROPILENO, MARCA: NOBRE, REGISTRO Nº: 81474190004.	1,55	465.000,00
VALOR GLOBAL: (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)					R\$ 482.400,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 309/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	01	10.000	L.	CLOREXIDINA DIGLICONATO SOLUÇÃO DESGERMANTE A 2%, MARCA: VIC PHARMA, REGISTRO Nº: Rdc 1992006.	14,00	140.000,00
VALOR GLOBAL: (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)					R\$ 140.000,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 310/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	01	30.000	UNID.	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 50ML, TAMPAS ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: FIRST LAB, REGISTRO Nº: 81629880008.	0,26	7.800,00
VALOR GLOBAL: (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)					R\$ 7.800,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 311/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: Erimed Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Eireli
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	01	20.000	Pct.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10CM, 180CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (PCT C/12 UNID), MARCA: ERIMAX, REGISTRO Nº: 80698130001.	4,20	84.000,00
22	01	10.000	Pct.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12CM, 180CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (PCT C/12 UNID), MARCA: ERIMAX, REGISTRO Nº: 80698130001.	5,30	53.000,00
23	01	30.000	Pct.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CM, 125CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (PCT C/12 UNID), MARCA: ERIMAX, REGISTRO Nº: 80698130001.	5,94	178.200,00
24	01	1.500	Pct.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 25CM, 180CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (PCT C/12 UNID), MARCA: ERIMAX, REGISTRO Nº: 00690130001.	9,40	14.100,00
VALOR GLOBAL: (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS)					R\$ 329.300,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 312/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: Especificarma Com de Medicamentos e Pro Hospitalares Ltda
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	01	600.000	UNID.	ÁGULHA HIPODÉRMICA (40 x 12), AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18G x 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: SR.	0,11	66.000,00
13	01	8.000	L.	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), Glicerinado, Líquido - ASSEPSIA DA PELE, MARCA: SEPTIMAX.	10,74	85.920,00
VALOR GLOBAL: (CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)					R\$ 130.440,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 313/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: J. Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	01	30.000	UNID.	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, MARCA: POLARFIX, REGISTRO Nº: 8003400053.	4,64	139.200,00
VALOR GLOBAL: (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)					R\$139.200,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 314/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: J F Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	01	400	Pct.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 4CM, 125CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (PCT C/12 UNID), MARCA: ORTOM.	2,70	1.080,00
25	01	3.000	Pct.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30CM, 125CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (PCT C/12 UNID), MARCA: UNITEK, REGISTRO Nº: 80002190032.	13,70	41.100,00
30	01	3.500	UNID.	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS. TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, PLACA PLANA, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 62MM, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, MARCA: KANGLI CARE, REGISTRO Nº: 80691910017.	12,00	42.000,00
79	01	30.000	PAR.	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BICABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, MARCA: SANRO, REGISTRO Nº: 10170480014.	1,30	39.000,00
80	01	50.000	PAR.	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BICABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, MARCA: SANRO, REGISTRO Nº: 10170480014.	1,30	65.000,00
81	01	50.000	PAR.	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BICABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, MARCA: SANRO, REGISTRO Nº: 10170480014.	1,30	65.000,00
82	01	30.000	PAR.	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BICABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, MARCA: SANRO, REGISTRO Nº: 10170480014.	1,30	39.000,00
VALOR GLOBAL: (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS)					R\$ 292.180,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1315/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
 02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
 03 – Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
 06 – Contratada: L R Lagos Artigos Médicos e Hospitalares Eireli
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
33	01	1.500	UNID.	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, MARCA: FLEXPEL, REGISTRO N°: 80704570003.	2,32	3.480,00
43	01	2.000	UNID.	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/ INSERTO DE LATÃO, 250ML, BOCA LARGA, CORES, IDENTIFICAÇÃO (ABNT NB24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/ MANGUEIRA C/ MÁSCARA (COPÓ), MARCA: AXMED REGISTRO N°: 80413628003.	21,00	42.000,00
45	01	5.000	L.	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEÁSE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE, MARCA: CICLOFARMA.	29,50	147.500,00
63	01	10.000	ROLO	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO AGRÍCOLO, CERCA DE 50 MM, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE (ROLO DE 4,5M), MARCA: MISSNER, REGISTRO N°: 80003300007.	3,30	33.000,00
56	01	7.000	ROLO	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, MARCA: CIEK REGISTRO N°: ISENTO.	3,25	22.750,00
57	01	12.000	ROLO	FITA ADESIVA, CREPE, MONO FACE, 19MM X 50M, BEGE, MULTIUSO, MARCA: CIEK REGISTRO N°: 10332828020.	3,25	39.000,00
59	01	7.000	ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 30CM, 100M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M²(PAPEL), 57G/M² (FILME), MARCA: POLAR FIX REGISTRO N°: 8003400013.	135,00	945.000,00
61	01	20.000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPAÇO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14SAU, CERCA DE 50MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLEXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: LABOR IMPORT, REGISTRO N°: 10369469003.	2,80	56.000,00
90	01	10.000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: LABOR IMPORT, REGISTRO N°: 10369469003.	0,69	6.900,00
91	01	30.000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: LABOR IMPORT, REGISTRO N°: 10369469003.	0,69	20.700,00
92	01	60.000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: LABOR IMPORT, REGISTRO N°: 10369469003.	0,69	41.400,00
93	01	10.000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: LABOR IMPORT, REGISTRO N°: 10369469003.	0,85	8.500,00
94	01	60.000	UNID.	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA: LABOR IMPORT, REGISTRO N°: 10369469003.	0,76	45.600,00
VALOR GLOBAL: (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)						R\$ 1.411.830,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1316/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
 02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
 03 – Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
 06 – Contratada: Medicom Rio Farma Ltda
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
36	01	5.000	L.	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA – TÓPICO, MARCA: FARMAX, REGISTRO N°: Rdc 107.16.	7,69	38.450,00
VALOR GLOBAL: (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$ 38.450,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1317/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
 02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
 03 – Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
 06 – Contratada: Noemia Silva dos Santos de Assis
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
31	01	1.000	UNID.	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 1,5L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, MARCA: DESCARPACK, REGISTRO N°: 10330680093.	3,75	3.750,00

40	01	80.000	Pct.	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 X 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PACOTE C/5 UNIDADES, MARCA: MEDIHOUSE, REGISTRO N°: 10181820031.	0,34	27.200,00
60	01	1.500	CX.	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO, COM 2 PONTAS (TIPO GOTONETES) CAIXA C/ 75 UNID, MARCA: NATHY, REGISTRO N°: DISPENSADO	1,33	1.995,00
78	01	13.000	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL EM BOBINA 70CM X 50M, MARCA: ISAPEL, REGISTRO N°: DISPENSADO.	7,45	96.850,00
VALOR GLOBAL: (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						R\$ 129.795,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1318/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
 02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
 03 – Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
 06 – Contratada: Smart Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
03	01	5.000	Pct.	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, MARCA: SEPT MAX, REGISTRO N°: NOTIFICADO.	4,65	23.250,00
20	01	400	Pct.	ATADUHA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6CM, 180CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (PCT C/12 UNID), MARCA: ERIMAX, REGISTRO N°: 80028180031.	4,47	1.788,00
34	01	15.000	UNID.	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, MARCA: ASTROBOX, REGISTRO N°: 80028180031.	3,79	56.850,00
35	01	50.000	UNID.	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NEONATAL/INFANTIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL, MARCA: BIOSANI, REGISTRO N°: 80288000007.	1,04	52.000,00
44	01	100	FRASCO	CORANTE, CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEUSEN, LÍQUIDO, ALCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO - FRASCO 500ML, MARCA: ERIMAX, REGISTRO N°: 80028180031.	59,00	5.900,00
VALOR GLOBAL: (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)						R\$ 139.788,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1319/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 17.169/2019.
 02 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares.
 03 – Pregão Eletrônico nº: 30/2020.
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
 06 – Contratada: Souza e Carvalho Representação e Comércio Ltda
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 14 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
67	01	3.000	Kit.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150CM, MÁSCARA C/ AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE (KIT PARA NEBULIZAÇÃO), MARCA: DARU, REGISTRO N°: 10293210017.	8,01	24.030,00
68	01	3.000	Kit.	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150CM, MÁSCARA C/ AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE (KIT PARA NEBULIZAÇÃO), MARCA: DARU, REGISTRO N°: 10293210017.	8,01	24.030,00
VALOR GLOBAL: (QUARENTA E OITO MIL, SESENTA REAIS)						R\$ 48.060,00

Julio Cezar de Carvalho
 Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1329/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 21.373/2019.
 02 – Objeto: Aquisição de materiais de construção.
 03 – Pregão Eletrônico nº: 110/2020.
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
 06 – Contratada: Infanteria Comercial Eireli
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
12	01	2.000	UNID.	BUCHA PLÁSTICA S 6, MARCA: VONDER.	0,07	140,00
13	01	2.000	UNID.	BUCHA PLÁSTICA S 8, MARCA: VONDER.	0,07	140,00
14	01	2.000	UNID.	PARAFUSO COMPATÍVEL PARA BUCHA S6, MARCA: VONDER.	0,11	220,00
15	01	2.000	UNID.	PARAFUSO COMPATÍVEL PARA BUCHA S8, MARCA: VONDER.	0,11	220,00
17	01	40	UNID.	CADEADO DE 35MM, MARCA: LAND.	13,24	529,60
VALOR GLOBAL: (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						R\$ 1.249,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1330/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 21.373/2019.
 02 – Objeto: Aquisição de materiais de construção.
 03 – Pregão Eletrônico nº: 110/2020.

- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
06 - Contratada: JM Gol Comércio Representações Ltda
07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
20	01	30	M²	ÁREA FINA, MARCA: VALE DO PARAIBA.	90,99	2.729,70
21	01	60	M²	ÁREA MÉDIA, MARCA: VALE DO PARAIBA.	99,99	5.999,40
VALOR GLOBAL: (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)						R\$ 8.729,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1331/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 21.373/2019.
02 - Objeto: Aquisição de materiais de construção.
03 - Pregão Eletrônico nº: 110/2020.
04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
06 - Contratada: J. Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli
07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
25	01	80	UNID.	TELHA AMIANTO 6MM - 3,66 X 1,10M, MARCA: CASALIT.	79,06	6.324,80
27	01	1.600	UNID.	TELHA DE AMIANTO ONDULADA 6 MM DE ESPESURA 2,44 X 1,10, MARCA: CASALIT.	51,79	82.864,00
VALOR GLOBAL: (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						R\$ 89.188,80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1332/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 21.373/2019.
02 - Objeto: Aquisição de materiais de construção.
03 - Pregão Eletrônico nº: 110/2020.
04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
06 - Contratada: JIT Serviços e Comércio de Material Elétrico Ltda
07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
26	01	2.400	UNID.	TELHA DE AMIANTO 3,05 X 1,10 M - 6MM, MARCA: CASALIT.	72,69	174.456,00
VALOR GLOBAL: (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)						R\$ 174.456,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1333/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 21.373/2019.
02 - Objeto: Aquisição de materiais de construção.
03 - Pregão Eletrônico nº: 110/2020.
04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
06 - Contratada: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda
07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
01	01	40	ROLO	ÁRAME RECOZIDO Nº 12, ROLO DE 1 KG, MARCA: MORLAN.	12,48	499,20
05	01	08	KG.	PREGO 15 X 15, MARCA: ARCELOR.	10,40	83,20
06	01	08	KG.	PREGO 10 X 10, MARCA: ARCELOR.	11,00	88,00
07	01	08	KG.	PREGO 18X30, MARCA: ARCELOR.	10,62	84,96
09	01	2.496	KG.	NYLON PARA ROÇADEIRA FIO QUADRADO, MARCA: POWER MAX.	0,58	1.397,76
10	01	04	UNID.	LAMINA COM FURO PEQUENO PARA ROÇADEIRA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO TOYAMA, MARCA: POWER MAX.	21,25	85,00
11	01	120	UNID.	LAMINA SERRA 18 DENTES, MARCA: STARRET.	7,50	900,00
16	01	40	UNID.	CADEADO - 25MM, MARCA: GLORY.	9,75	390,00
18	01	40	UNID.	CADEADO DE 45 MM, MARCA: GLORY.	18,95	758,00
19	01	200	UNID.	ASSENTO SANITARIO OVAL, ALMOFADADO, BRANCO, ENCAIXE UNIVERSAL, FIXAÇÃO PARAFUSO, MARCA: KRONA.	21,00	4.200,00
22	01	10.000	UNID.	BLOCO DE CIMENTO 9 X 19 X 39, MARCA: HELENO.	1,88	18.800,00
29	01	30	UNID.	CONNECTOR EM LOUÇA PARA FIO 6 MM, MARCA: ELETROPLAS.	4,90	147,00
30	01	50	UNID.	SILICONE INCOLOR PARA APLICADOR, MARCA: UNIPEGA.	14,00	700,00
31	01	40	M.	MANTA ASFÁLTICA FRIA COM EMULSÃO PARA APLICAÇÃO 10 CM, MARCA: KALA.	2,80	112,00
32	01	40	M.	MANTA ASFÁLTICA FRIA COM EMULSÃO PARA APLICAÇÃO 20 CM, MARCA: KALA.	5,89	235,60
33	01	50	M.	MANTA ASFÁLTICA FRIA COM EMULSÃO PARA APLICAÇÃO 30 CM, MARCA: KALA.	7,50	375,00
34	01	50	M.	MANTA ASFÁLTICA FRIA COM EMULSÃO PARA APLICAÇÃO 40 CM, MARCA: KALA.	11,00	550,00
35	01	40	M.	MANTA ASFÁLTICA FRIA COM EMULSÃO PARA APLICAÇÃO 50 CM, MARCA: KALA.	13,00	520,00
36	01	1.000	UNID.	ARRRFRITE 3 MM X 19, MARCA: WORKER.	0,09	90,00
37	01	2.000	UNID.	ARRRFRITE 4 MM X 19, MARCA: WORKER.	0,09	180,00
38	01	500	UNID.	ARRRFRITE 5 MM X 19, MARCA: WORKER.	0,13	65,00
40	01	50	KG.	ELETRODO Nº 2, MARCA: EZABE.	18,88	944,00
41	01	90	KG.	ELETRODO Nº 2,5, MARCA: EZABE.	16,48	1.483,20
VALOR GLOBAL: (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						R\$ 32.678,22

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1334/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 21.373/2019.
02 - Objeto: Aquisição de materiais de construção.
03 - Pregão Eletrônico nº: 110/2020.
04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
06 - Contratada: Sertão Fibras Indústria Ltda
07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Julho de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
24	01	20	UNID.	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS EM POLIETILENO, REDONDA, MARCA: FORTLEVE.	266,04	5.320,80
VALOR GLOBAL: (CINCO MIL, TRECENOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						R\$ 5.320,80

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1335/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 14.943/2020.
02 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
03 - Pregão Eletrônico nº: 132/2020.
04 - Prazo de Validade dos Preços: 06 (doze) meses
05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
06 - Contratada: Rio D' Ouro Comércio de Alimentos Eireli
07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 29 de Julho de 2020

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
02	01	5.400	Kg.	Carne bovina em cubos (acém) de boa qualidade, congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no sif. Embalagem 1kg, marca: Frigiano.	22,58	121.932,00
03	01	5.400	Unid.	Frango inteiro, frango inteiro; sem tempero; congelado; com aspecto, cor e sabor próprios; livres de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com peso médio de 3,2kg, marca: Vila frango.	16,81	101.574,00
Valor global: (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e seis reais)						R\$ 223.506,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1336/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 14.943/2020.
02 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
03 - Pregão Eletrônico nº: 132/2020.
04 - Prazo de Validade dos Preços: 06 (doze) meses
05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
06 - Contratada: Vale Serv Hortifrutigranjeiros Ltda
07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 29 de Julho de 2020

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total lote
01	01	5.400	Cartela	Ovos classe a, branco, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades. Embalagem com 24 unidades com identificação do produto e prazo de validade. Cartela com 24 unidades, marca: Lana.	9,06	48.924,00
Valor global: (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais)						R\$ 48.924,00

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas

Resende, 06 de agosto de 2020.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no **Anexo I**, do Edital 001/2018 a **comparecer no dia e horário marcado conforme Anexo I**, sito na **Rua Augusto Xavier de Lima 251 - Jd. Jalisco- Resende/RJ, Prefeitura Municipal de Resende- Centro Administrativo (SMA)**, para preenchimento da nova **vaga**, mediante concurso realizado pela organizadora CONSULPAN para PREFEITURA.

NO DIA DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR: Certidão de antecedentes criminais dos (últimos 05 anos) na **COMARCA (FÓRUM) DO SEU DOMICÍLIO**. Cópia da folha de identificação e o verso da Carteira de Trabalho - CTPS. 01 foto 3x4. Original e cópia Certificado de Reservista. Original

e cópia do Título de Eleitor. Certidão de Quitação Eleitoral (Emitido pelo site do TSE). Original e cópia CPF. Original e cópia Cédula de Identidade (RG). Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento. Original e cópia Traslado de Escritura Pública União Estável. Original e cópia do Certificado de vacinação antitetânica. Original e cópia do PIS OU PASEP. Original e cópia do Comprovante de Residência. Original e cópia do Comprovante de Escolaridade ou Diploma de Conclusão. Original e cópia do Comprovante do Conselho Regional a que pertence. Original e cópia do Comprovante da Anuidade paga do Conselho Regional a que pertence. Cópia do cartão ou contrato da conta corrente do Itaú do candidato. Original e Cópia do Comprovante do RESENPREVI. Declaração de acúmulo de cargo (com carga horária e dias trabalhados). Original e cópia da CNH (Somente para o cargo de Motorista). Original e cópia Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 anos. Comprovante Escolar dos Filhos Menores de 18 anos. Original e cópia do CPF dos Filhos Menores de 18 anos. Original e cópia do atestado de vacinação dos filhos menores de 18 anos.

OBS.: CASO HOUVER ALTERAÇÃO NO NOME (EX.: CASAMENTO / DIVÓRCIO) TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS.

ATENÇÃO: O(a) candidato(a) deverá comparecer SOMENTE no dia e horário marcado, com máscara e não devem estar acompanhados.

OBS: Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá comparecer antes da data agendada para assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA. O não comparecimento na data agendada acima e a não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do concurso.

Atenciosamente,
Diretoria de Gestão de Pessoas

FAVOR LEVAR CANETA AZUL OU PRETA.

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS - DIA 11/08/2020 - SMA

HORÁRIO: 14H000

139005937	ULYSSES PEREIRA DE SIQUEIRA	TÉCNICO EM RAIOS X	18º CLASSIFICÁVEL
139000886	ROSENI BENTO DE JESUS	TÉCNICO EM RAIOS X	19º CLASSIFICÁVEL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESENDE

PORTARIA Nº 084, DE 26 DE MAIO DE 2015.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88, no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325, de 31 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 307/RESENPREVI/2015, de 16 de Abril de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, a partir de 16 de Abril de 2015, pensão aos beneficiários da ex-servidora Vera Cristina de Azevedo Leite, matrícula nº 9869, aposentada em 08/02/2011, conforme Portaria nº 319/2012 no cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil em Creche, nível 6-C, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

- **DANIEL DE AZEVEDO DA SILVA**, filho, nascido em 29/03/2014, Pensão Temporária até 29/03/2035..... **50%**

- **GABRIEL DE AZEVEDO LEITE GONÇALVES**, filho, nascido em 19/06/2001, Pensão Temporária até 19/11/2022..... **50%**

Art.2º- Fixar a remuneração mensal em R\$ 528,42 (Quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art.3º - Fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Art.4º - O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

· **Republicado em atendimento ao Processo nº 268.765-9/15 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.**

· **Valores relativos à época da concessão.**

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 091, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 107 §3º da Lei Municipal nº 3324 de 01 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Ricardo César de Aquino**, da função gratificada de Responsável pelo Setor de Protocolo, símbolo FG2, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, para a qual foi nomeado através da Portaria nº. 75/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de **27/07/2020**.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 092, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto Na Súmula Vinculante nº 33 e no Artigo 40 § 4º, III da CRFB/1988, na Lei Federal nº 8213/1991 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 368/RESENPREVI/2020 de 18 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, a servidora **JANAINA DA CUNHA PIMENTA CASTRO**, matrícula nº 7998, no cargo de Odontologista, nível NS-E do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 093, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 397/RESENPREVI/2020 de 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **FATIMA HELENA NASCIMENTO E SILVA**, matrícula nº 13715, no cargo de Médica, nível NS-D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 094, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 351/RESENPREVI/2020, de 10 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 12786, no cargo de Cozinheira, nível 2-D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende
Resende, RJ, 03 de agosto de 2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Nome: MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA

Cargo: Cozinheira - **Matr.:** 12786 - **Nível:** 2-D

Assunto: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 351/RESENPREVI/2020, de 10/06/2020, ficam fixados

os proventos de inatividade na importância de R\$ 1.421,20 (Hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009	1.045,00
Anuênio (27%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	282,15
Triênio (9%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.	94,05
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		1.421,20

A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Luís Flávio de Albuquerque
Diretor Superintendente de Benefícios
RESENPREVI

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 095, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 350/RESENPREVI/2020 de 10 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o servidor **ALOISIO SOARES CARDOSO**, matrícula nº 12887, no cargo de Motorista, nível 4-D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 096, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 372/RESENPREVI/2020 de 23 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **EDILANE GONÇALVES CORREA DA MATTA**, matrícula nº 10632, no cargo de Professor Docente II, nível D2-D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 097, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 361/RESENPREVI/2020 de 16 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **CLAUDIA MAGALHÃES ISOLDI**, matrícula nº 7542, no cargo de Professor Docente IV, nível D4-F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 098, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 347/RESENPREVI/2020, de 10 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA DAS DORES DINIZ ALMEIDA**, matrícula nº 7448, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1-F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende
Resende, RJ, 03 de agosto de 2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Nome: MARIA DAS DORES DINIZ ALMEIDA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Matr.: 7448 - Nível: 1-F

Assunto: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 347/RESENPREVI/2020, de 10/06/2020, ficam fixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 1.436,88 (Hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.	1.045,00
Anuênio (31,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	329,18
Triênio (6%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.	62,70
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		1.436,88

A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Luís Flávio de Albuquerque
Diretor Superintendente de Benefícios
RESENPREVI

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 099, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 336/RESENPREVI/2020, de 03 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, a servidora **ELIANE SILVA SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula nº 7166, no cargo de Agente Escolar, nível D1-F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

Resende, RJ, 03 de agosto de 2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
Nome: ELIANE SILVA SAMPAIO DE SOUZA

Cargo: Agente Escolar - Matr.: 7166 - Nível: D1-F

Assunto: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 336/RESENPREVI/2020, de 03/06/2020, ficam fixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 2.064,77 (Dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.	1.448,96
Anuênio (28,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	412,95
Triênio (9%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989	130,41
Adicional de Qualificação (5%)	Artigo 23 da Lei Municipal nº 3074/2014 – Processo Administrativo nº 21891/2015.	72,45
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		2.064,77

A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Luís Flávio de Albuquerque
 Diretor Superintendente de Benefícios
 RESENPREVI

Antônio Geraldo Dias Peixoto
 Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 100, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §7º, I da CRFB/88, no parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325, de 31 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 414/RESENPREVI/2020, de 07 de julho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de julho de 2020, pensão ao beneficiário da ex-servidora Célia Maria de Sousa, matrícula nº 2882, aposentada, no cargo de Agente Escolar, nível D1-E do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a saber:

 - **JORGE RIBEIRO**, União Estável, nascido em 27/08/1960, Pensão Vitalícia.....100%

Art. 2º - A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade.
Art. 3º - Fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
 Presidente do RESENPREVI


Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

Resende, RJ, 03 de agosto de 2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS PENSÃO
Nome: CELIA MARIA DE SOUSA - Matr.: 2882

Cargo: Agente Escolar - Nível :D1-E - Data Óbito: 03/07/2020

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	DEPENDÊNCIA	TIPO
01	JORGE RIBEIRO	União Estável	Vitalícia

Tendo em vista o que consta do Processo de Pensão nº 414/RESENPREVI/2020, de 07/07/2020, fica fixado os proventos de pensão na importância de R\$ 1.803,96 (Hum mil, oitocentos e três reais e noventa e seis centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.	1.448,96
Anuênio (7,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	108,67
Triênio (12%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.	173,88
Quinquênio (5%)	Lei Municipal nº 1322/1982.	72,45
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		1.803,96

A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Luís Flávio de Albuquerque
 Diretor Superintendente de Benefícios
 RESENPREVI

Antônio Geraldo Dias Peixoto
 Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 101, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto na Súmula Vinculante nº 33 e no Artigo 40 § 4º, III da CRFB/1988, na Lei Federal nº 8213/1991 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 349/RESENPREVI/2020 de 10 de junho de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, a servidora **RITA LUZINETE CHAGAS**, matrícula nº 11351, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 4-D do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
 Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 102 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 17, I da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 513/RESENPREVI/2020, de 03 de agosto de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 083, de 27 de maio de 2019, que concede aposentadoria para a servidora **NEIDE LEANDRO IRINEU**, a partir de 23/07/2020, face ao seu falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
 Presidente do RESENPREVI

SANEAR

AGÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

PORTARIANº031/2020

O Diretor Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.324, de 01 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de agosto de 2020, licença para fins eleitorais, com vencimentos integrais, ao servidor **JOSÉ ROBERTO PEREIRA SAMPAIO**, matrícula 778, à vista do Processo Administrativo nº 196/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Resende, 05 de agosto de 2020.

SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA
 Diretor Presidente

